

*PORTARIA Nº 794/2019/GS/SEDUC/MT.

Dispõe sobre processo de matrículas na Educação Básica, nas unidades escolares da rede pública estadual de Mato Grosso.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais e,

Considerando a Lei nº 9.394/96, a Resolução nº 05/2009/CEB/CNE, Resolução nº 02/2015/CEE/MT e Portaria nº 780/2019/GS/SEDUC/MT, que "Dispõe sobre a composição de turmas, nas unidades escolares da educação básica do Estado de Mato Grosso";

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer os critérios para a realização do processo de matrícula dos alunos da Rede Pública Estadual de Ensino do Estado de Mato Grosso para o ano letivo 2020, abrangendo os seguintes momentos: renovação da matrícula, redimensionamento escolar e matrícula de alunos novos.

RENOVAÇÃO DE MATRÍCULA

Art. 2º Entende-se por renovação de matrícula a confirmação da continuidade do aluno na mesma unidade escolar. A renovação da matrícula dos alunos integrantes da escola para o ano letivo de 2020 deverá ser efetivada na unidade escolar pelos pais e ou responsável pelo aluno menor de idade ou pelo aluno maior de idade, mediante preenchimento e a assinatura da Ficha de Matrícula, no período do cronograma abaixo:

PERÍODO/DATA	INTERESSADOS
--------------	--------------

09/12/2019 à 20/12/2019	Para unidades escolares que iniciarão o ano letivo em 10.02.2020.
-------------------------	---

10.01.2020 a 01.02.2020	Para unidades escolares que iniciarão o ano letivo 23.03.2020.
-------------------------	--

§ 1º A ficha de matrícula deverá ser impressa pela secretaria escolar, através do sistema SigEduca>GED>SigEscola>Relatórios>Diversos> Ficha de Matrícula para Impressão, conforme a Etapa/Modalidade do aluno.

§ 2º A ficha de matrícula deverá ser assinada pelo Diretor e Secretário Escolar, conforme caput do artigo. O Secretário Escolar fará a confirmação da renovação da matrícula no SigEduca/GED/SigEscola, momento em que fará a atualização do cadastro escolar do aluno, observando os seguintes períodos:

I - 26.12.2019 a 28.12.2019: para as unidades de educação infantil (UEEI) Creches;

II - 26.12.2019 a 03.01.2020: para as unidades escolares que iniciarão o ano letivo no dia 10.02.2020.

III - 20.02.2020 a 29.02.2020: para as unidades escolares que iniciarão o ano letivo no dia 23.03.2020.

ALUNOS REDIMENSIONADOS

Art. 3º Alunos redimensionados são aqueles oriundos da rede de ensino municipal e que serão atendidos pelas unidades escolares estaduais, conforme portaria específica.

§ 1º As matrículas de alunos oriundos do processo de redimensionamento, aqueles que não constam na unidade escolar no quadro SigEduca/GED/ SigEscola, realizar-se-ão, no período de 23.12.19 a 03.01.2020 para as unidades escolares que iniciarão o ano letivo no dia 10.02.2020 e nos dias 20 a 29.02.2020 para as que iniciarão o ano letivo 23.03.2020.

§ 2º A unidade escolar deverá realizar a matrícula do aluno no SigEduca/GED/SigEscola, no período estabelecido § 2º, Art 2º.

MATRÍCULA DE ALUNOS NOVOS

Art. 4º Entende-se por alunos novos, aqueles que não constam na unidade escolar no término do ano letivo, tais como: os que ingressarão na educação infantil, ensino fundamental e médio, os transferidos de qualquer rede de ensino, bem como os alunos que apresentam situação de desistente e abandono no sistema SigEduca, módulo Gestão Educacional/GED.

Parágrafo único. A solicitação de matrícula de alunos novos, mediante o processo Matrícula Web, em link específico, disponibilizada no site www.seduc.mt.gov.br acontecerá, exclusivamente, nas unidades escolares que constam no Anexo I nas seguintes fases e períodos:

I - Fase I - Período de cadastro do usuário para todas as unidades escolares participantes.

PERÍODO/DATA	INTERESSADOS
--------------	--------------

12/12/2019 a 07/01/2020	Para as unidades de educação infantil (UEEI) Creches
-------------------------	--

Para unidades escolares que iniciarão o ano letivo em 12/12/2019 a 13/01/2020 10.02.2020.

12/12/2019 a 09/03/2020 Para unidades escolares que iniciarão o ano letivo 23.03.2020.

II - Fase II - Compreende em dois momentos concomitantes, a solicitação de Matrícula Web e a confirmação da solicitação de Matrícula Web junto à unidade escolar, conforme o cronograma abaixo:

PERÍODO/DATA	INTERESSADOS
--------------	--------------

07/01/2020	Para as unidades de educação infantil (UEEI) Creches
------------	--

09/01/2020 a 13/01/2020	Para unidades escolares que iniciarão o ano letivo em 10.02.2020.
-------------------------	---

03/03/2020 a 09/03/2020	Para unidades escolares que iniciarão o ano letivo 23.03.2020.
-------------------------	--

§ 1º Na fase do cadastro, no acesso do Usuário o sistema gerará o login e a senha de acesso. O cadastro será realizado pela pessoa que solicitar a matrícula, a qual deverá comparecer à unidade escolar para realizar a confirmação da matrícula do aluno.

§ 2º Na fase da solicitação de Matrícula Web, ao confirmar a solicitação, o sistema emitirá uma ficha com as informações cadastradas. Na ficha de solicitação da matrícula constarão data e horário de atendimento da unidade escolar. A solicitação da matrícula só será efetivada e validada junto a unidade escolar, no período mencionado.

§ 3º Antes de realizar a confirmação da Matrícula Web, a secretaria da unidade escolar deve consultar o cadastro do aluno no SigEduca/GED, para confirmação e/ou atualização de dados.

§ 4º O horário de atendimento para confirmação da matrícula nas escolas que atendem nos três turnos, será das 7h às 19h, e nas que atendem dois turnos será das 7h às 18h30min, sendo que o horário deverá estar disponibilizado no mural da escola, em ambiente de fácil visualização.

§ 5º O aluno maior de idade ou o pai/responsável pelo aluno menor de idade, deverá comparecer na unidade escolar de opção, para confirmação da matrícula, munido dos seguintes documentos:

a) Unidades de educação infantil -UEEI - Creche I:

1. Cópia dos documentos pessoais do pai, da mãe ou do responsável (RG, CPF);
2. Cópia da Fatura de Energia Elétrica da residência dos pais/responsáveis atualizado
3. atestado de trabalho do pai e da mãe ou dos responsáveis;
4. cópia da certidão de nascimento da criança;
5. número do CPF da criança(opcional);
6. cópia do cartão atualizado de vacina da criança (de acordo com a Lei Estadual Nº 10.736, de 09 de agosto de 2018);
7. 01 fotografia 3x4 recente da criança;
8. tipo Sanguíneo e Fator RH da criança.

b) Unidades escolares que ofertam o Ensino Fundamental e Médio:

1. cópia dos documentos pessoais do pai, da mãe ou do responsável (RG e CPF);
2. cópia da certidão de nascimento ou casamento do aluno;
3. cópia dos documentos pessoais do aluno(RG e CPF);
4. Cópia da Fatura de Energia Elétrica da residência dos pais/responsáveis atualizado;
5. histórico escolar ou atestados de transferência para alunos transferidos de unidades escolares de outras redes de ensino;
6. atestado de transferência, para alunos que circulam entre escolas estaduais de MT;
7. tipo do Grupo Sanguíneo e Fator RH do aluno;
8. cópia do cartão atualizado de vacina do aluno (de acordo com a Lei Estadual Nº10.736, de 09 de agosto de 2018);
9. atestado médico oftalmológico do aluno, apenas para o Ensino Fundamental (de acordo com a Lei Estadual nº10.739, de 10 de agosto de 2018).

Art. 5º No ato da matrícula, o aluno deverá apresentar o número do Cadastro de Pessoa Física/CPF, para ser inserido pela escola, no

"cadastro do aluno" no SigEduca/GED. Na impossibilidade de apresentar o número do CPF, a matrícula não deixará de ser efetivada, cabendo a gestão da unidade escolar, no decorrer do ano letivo, promover ações informativas sobre o uso do CPF no processo de matrícula para o ano letivo de 2021.

DA PARAMETRIZAÇÃO DO NÚMERO DE VAGAS PARA O PROCESSO DE MATRÍCULA WEB

Art.6º A unidade escolar disponibilizará vagas para os alunos novos no SigEduca/GED e vagas reservadas a alunos com deficiência.

I - A unidade escolar participante da Matrícula Web disponibilizará vagas para os alunos novos respeitando o quantitativo máximo de alunos estipulados nas turmas.

II - A unidade escolar de educação infantil (UEEI) disponibilizará para a Creche I - 45 (quarenta e cinco) vagas para alunos novos, sendo 02 (duas) vagas reservadas a alunos com deficiência. A UEEI deverá disponibilizar as vagas remanescentes de outra série/ano/fase na Matrícula Web.

Art. 7º Após período de renovação de matrícula e de redimensionamento escolar, a escola participante do processo de Matrícula Web, relacionada no Anexo I, deverá disponibilizar as vagas remanescentes no sistema SigEduca/GED, impreterivelmente, até as seguintes datas:

PERÍODO/DATA INTERESSADOS

06/01/2020 Para as unidades de educação infantil (UEEI) Creches

08/01/2020 Para unidades escolares que iniciarão o ano letivo em 10.02.2020, conforme Anexo I.

02/03/2020 Para unidades escolares que iniciarão o ano letivo 23.03.2020, conforme Anexo I.

§ 1º Caberá a todas as unidades escolares disponibilizarem o quantitativo de vagas que serão ofertadas aos novos alunos, em mural acessível, para conhecimento da comunidade escolar até o dia 03/01/2020 para as unidades escolares que iniciarem o ano letivo em 10.02.2020 e até 21/02/2020 para as que terão o ano letivo em 23/03/2020.

§ 2º Caberá à equipe do Núcleo de Dados e Informações Estatísticas- NDIE/SUGE/SEDUC realizar o monitoramento das vagas que serão disponibilizadas pela unidade escolar no processo de Matrícula Web.

DO CADASTRO RESERVA

Art. 8º O Cadastro de Reserva consiste na relação das solicitações de matrículas realizadas, via Portal da Matrícula, que excedem ao número de vagas disponibilizadas pelas UEEI - Creche, que serão apresentadas no sistema em ordem de confirmação da solicitação.

§ 1º O Cadastro Reserva será realizado exclusivamente para as unidades de educação infantil -UEEI - Creche.

§ 2º O responsável pelo aluno poderá solicitar matrícula durante o ano letivo no Cadastro Reserva das unidades de educação infantil - UEEI - Creche, em link específico.

§ 3º A matrícula do novo aluno, dessas unidades escolares, deverá obedecer, rigorosamente, a ordem da lista do Cadastro Reserva, disponibilizada em link específico.

§ 4º A disponibilização de vaga para matricular o aluno do cadastro de reserva, será proveniente de ajustes de matrículas ou transferências de escola de alunos já pertencentes ao quadro dessas unidades escolares (UEEI - Creche).

§ 5º A convocação dos alunos do Cadastro de Reserva está condicionada à existência de vaga na unidade escolar, e se dará pelos seguintes meios, mas não restritos a estes:

I - Mensagem de notificação encaminhada ao endereço de e-mail informado no cadastro do aluno;

II - Publicação da convocação no portal da Matrícula Web.

§ 6º Todas as tentativas de contato junto aos responsáveis do convocado deverão ser registradas, bem como as informações de quando ocorreu o contato ou a tentativa do mesmo, da forma que se deu o contato, nome do atendente e demais anotações.

§ 7º A convocação de alunos do Cadastro de Reserva para efetivação da matrícula é de competência do Órgão Central.

§ 8º Após a convocação, o responsável pelo aluno tem um prazo de 2 (dois) dias, a partir do dia posterior à convocação, para comparecer à escola de posse da documentação exigida, conforme alínea a do §5º do art.4º, para efetivar a matrícula na unidade escolar.

§ 9º A solicitação de matrícula no Cadastro Reserva poderá ser cancelada em um dos seguintes casos:

I - Pelo próprio usuário solicitante, por meio do portal da matrícula web, desde que a solicitação esteja na situação "Aguardando vaga";

II - Pelo Órgão Central, a qualquer momento, sob registro de justificativa.

III - Pela secretaria da unidade escolar, quando a solicitação estiver na situação "Convocação para matrícula", quando expirado o prazo o responsável não providenciar a documentação comprobatória necessária.

DAS COMPETÊNCIAS

Art. 9º Caberá à Secretaria de Estado de Educação para o processo de Matrícula Web:

I - divulgar, no site www.seduc.mt.gov.br a Portaria que dispõe sobre os critérios para solicitação de Matrículas Web, tais como: o manual do usuário, o telefone 0800 65 1717 e o e-mail via "Fale Conosco";

II - capacitar os Secretários Escolares e demais Técnicos das unidades escolares e da NDIE/SUGE- SEDUC, que participarão do processo de Matrícula Web, por meio de vídeo - aula no endereço eletrônico: cos.seduc.mt.gov.br;

III - realizar o monitoramento das vagas remanescentes disponibilizadas pelas unidades escolares no sistema SigEduca/GED;

IV - designar os Assessores Técnicos da NDIE/SUGE- SEDUC, para acompanhar o processo de Matrícula Web, resguardando o regulamentado nesta Portaria.

Art. 10 Caberá à unidade escolar:

I - divulgar as orientações de solicitação de Matrícula Web para a comunidade escolar - interna e externa, publicizando o manual Orientativo;

II - disponibilizar os laboratórios de informática da escola para a comunidade escolar nos dias definidos nesta Portaria, para a realização do cadastro do usuário e da solicitação da matrícula;

III - finalizar o ano letivo no SigEduca/GED/SigEscola, até o dia 20.12.2019 para as escolas estaduais, que iniciarão o ano letivo no dia 10.02.2020 e, no dia 12.02.2020 para as escolas estaduais que iniciarão o ano letivo 23.03.2020;

IV - manter, rigorosamente, os prazos fixados nesta Portaria para a matrícula dos alunos no SigEduca/GED/SigEscola, considerando, que as turmas serão compostas de acordo com as matrículas registradas;

V - realizar o ajuste de matrícula como desistência, assim que o aluno exceder 25% de faltas consecutivas da carga horária anual da matriz cursada, no decorrer do ano letivo de 2020.

Art. 11 Compete ao Secretário (a) Escolar:

I - cancelar, de imediato, a solicitação de Matrícula Web, na ocorrência de uma das situações:

a - não comparecimento do aluno maior de idade ou pai/responsável pelo aluno nos períodos regulamentados no artigo 6º;

b - idade não compatível, conforme o Art. 25, desta Portaria;

c - solicitação com registro de dados incorretos onde qualquer alteração que se fizer necessária, influencie na mudança de série/ano/etapa/turno;

II - no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, excluir as solicitações de Matrícula Web não confirmadas, para que seja liberado o perfil para matricular os alunos que não participaram da Matrícula Web;

III - finalizar o período de matrícula das turmas cadastradas, no início do ano letivo (no dia 10.02.2020, no 1º Calendário, ou 23.03.2020, no 2º Calendário), viabilizando o acesso ao diário de classe, versão eletrônica, aos professores das turmas;

IV - consultar a opção do aluno assinalada na Ficha de Matrícula para Cursar ou Não as disciplinas optativas: Ensino Religioso, para as turmas do Ensino Fundamental (Ciclo ou EJA), exceto a unicodência e, a segunda Língua Estrangeira Moderna para o Ensino Médio, no ato da efetivação da matrícula, para todas as modalidades de ensino, no sistema SigEduca/GED/SigEscola;

V - realizar o estorno do ajuste de matrícula, informando aos pais/responsáveis da situação final do rendimento do aluno, quando o aluno retornar à unidade escolar, após efetuado o ajuste de desistência;

VI - realizar os processos de reclassificação dos alunos, orientada pelo coordenador pedagógico, no início do ano letivo e até o último dia do 1º bimestre.

DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 12 A unidade escolar participante do processo de matrícula web, que não disponibilizar o quantitativo de vagas remanescentes no sistema e matricular aluno, que não solicitou matrícula na Web terá a Equipe Gestora responsabilizada pela inobservância do inciso III, do Art. 143, da LC nº 04/1990, bem como, poderá a mesma sofrer os efeitos dos Artigos 148 e 149 da referida Lei.

Art. 13 Questionamentos e requerimentos de solicitações de matrículas, durante o processo de Matrícula Web deverão ser encaminhados à equipe do NDIE/SUGE, via Protocolo ou Ouvidoria da SEDUC/MT.

Parágrafo único. A solicitação de vaga para uma unidade escolar, após o processo de Matrícula Web, deverá ser encaminhada à Assessoria Pedagógica responsável pela unidade escolar.

Art. 14 Para as unidades escolares de ensino em tempo integral, em relação à matrícula de alunos transferidos de outras modalidades, deverão ser verificados a compatibilização curricular das disciplinas cursadas e o total alinhamento da matriz curricular, possibilitando ao aluno, a recuperação dos conteúdos em defasagem e a complementação pedagógica.

I - Caberá ao Coordenador(a) Pedagógico(a) acompanhar os trabalhos de atendimento ao aluno, juntamente, com os professores, e registrar um relatório de conteúdos e avaliações dos estudantes, referente à adaptação das disciplinas não cursadas na escola de origem, assim como a complementação pedagógica, que deverá ser arquivado na coordenação pedagógica e na pasta individual do aluno;

II - Para a EE Governador José Fragelli (Arena Pantanal) caberá ao(a) Coordenador(a) Esportivo, acompanhar as atividades esportivas dos alunos, direcioná-los, de acordo com a aptidão física de cada um, para prática esportiva e orientá-los pedagogicamente, conforme especificado em Edital. A EE Governador José Fragelli (Arena Pantanal) terá processo seletivo descrito em edital específico.

Art. 15 Para a Escola Estadual Nova Chance, responsável pela oferta da Modalidade de Educação de Jovens e Adultos para sujeitos em privação de liberdade, reclusos nas Unidades Prisionais/ Penitenciárias Estaduais, o ano letivo de 2020 será organizado em Período Único e, a matrícula poderá ser realizada a qualquer momento do ano letivo, devendo observar as seguintes situações:

I- A matrícula para o educando do I e II Segmento/Ensino Fundamental, Ensino Médio e a Carga Horária/ETAPA para o aluno;

II- Os projetos pedagógicos desenvolvidos, ao longo do ano letivo, nas unidades prisionais, farão parte da carga horária do aluno e do professor, estando inseridos no currículo.

Art.16 Aluno matriculado em disciplina optativa não poderá ter sua matrícula cancelada durante o ano letivo.

Art.17 O aluno que realizou a matrícula e não compareceu à unidade escolar durante o ano letivo, sem faltas justificadas, conforme Portaria N° 347/2018/GS/SEDUC/MT, após decorridos 10 dias consecutivos, terá sua matrícula cancelada.

Art.18 O cancelamento da matrícula poderá ser efetivado até o último dia anterior ao início do ano letivo. Nos casos de alunos maiores de 18 anos que nunca compareceram às aulas, caberá a unidade escolar realizar o ajuste de matrícula e afastar o estudante por abandono.

Parágrafo único. Nos casos de alunos menores de 18 anos que nunca compareceram às aulas, antes de efetivar o ajuste de matrícula e afastá-lo por abandono, a unidade escolar deverá realizar o acompanhamento de infrequência conforme dispõe a Portaria n°. 347/2018/GS/SEDUC/MT e comunicar o Conselho Tutelar quando apresentarem quantidade de faltas acima de 30% (trinta por cento) do percentual permitido em lei. Persistindo a ausência injustificada, poderá afastar o estudante por abandono.

Art. 19 Os alunos participantes do processo de matrícula, para o ano letivo de 2020, deverão ter as seguintes idades para ingresso:

I - Educação Infantil - Creche I- 02 (dois) anos completos ou a completar até 31.03.2020;

II - Ensino Fundamental - 1º Ciclo -1º ano- 06 (seis) anos completos ou a completar até 31.03.2020, para todas as escolas.

III - Ensino Fundamental EJA - 1º e 2º Segmentos- 15 (quinze) anos completos no ato da matrícula;

IV - Ensino Médio EJA- 18 (dezoito) anos completos no ato da matrícula.

Art. 20 A matrícula de Progressão Parcial (dependência) para os alunos nessa condição deverá ocorrer, quando identificada, no ato da matrícula, e o(a) secretário(a) escolar deverá informar sobre isso à coordenação pedagógica para organizar o atendimento ao aluno e, posteriormente, fornecer o resultado da dependência para regularizar os documentos escolares do aluno.

Art. 21 O processo de solicitação de Matrícula Web, definido nesta Portaria, será via online, e todas as matrículas realizadas após as datas estabelecidas nesta Portaria, deverão ser incluídas nas turmas já existentes.

Art. 22 As unidades escolares de modalidades do tipo Campo, Quilombola ou Indígena, e os CEJAs não participam da Matrícula Web, tendo os responsáveis pelo aluno menor de idade ou o aluno maior de idade a procurarem as referidas unidades de ensino.

Art. 23 Os dados das matrículas informados no SigEduca/GED serão considerados oficiais para repasses de recursos financeiros do PPP/PDE, Programa Nacional da Alimentação Escolar/PNAE, Dedicção Exclusiva de Diretor e Secretário Escolar (LC nº 442/11) e outros.

Art.24 Os casos omissos, nesta Portaria, deverão ser encaminhados para Assessores Técnicos da NDIE/SUGE- SEDUC.

Art. 25 Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cuiabá-MT, 06 de dezembro de 2019.

(Original assinado)

MARIONEIDE ANGELICA KLIEMASCHEWSK

Secretária de Estado de Educação

*Republicada por ter saído incorreta no Diário Oficial de 10/12/2019, p. 19

ANEXO I

MUNICIPIO	LOTAÇÃO	DATA DA PARTICIPAÇÃO	MUNICIPIO	LOTAÇÃO	DATA PARTICIPAÇÃO
ACORIZAL	EE ANTONIO CAMPELO	DOM 03 06/03/2020	A NORTELANDIA	EE EMMANUEL PINHEIRO SILVA PRIMO	DR. 03 DA 06/03/2020
ACORIZAL	EE MACHADO	PIO 03 06/03/2020	A NORTELANDIA	EE IDALINA FARIAS	DE 03 06/03/2020

AGUA BOA	EE 9 DE JULHO	09 10/01/2020	A NOSSA LIVRAMENTO	SENHORA	DO EE FELICIANO 09 GALDINO 10/01/2020
AGUA BOA	EE ANTONIO 09 GROHS 10/01/2020		A NOSSA LIVRAMENTO	SENHORA	DO EE JOSE DE 09 BARROS MACIEL 10/01/2020
ALTA FLORESTA	EE 19 DE MAIO	03 06/03/2020	A NOVA VERDE		MONTE EE MONTE 09 VERDE 10/01/2020
ALTA FLORESTA	EE CECILIA 03 MEIRELES 06/03/2020		A NOVA VERDE		MONTE EE PROFESSORA 09 NEIDE ENARA 10/01/2020 SIMA
ALTA FLORESTA	EE DOM BOSCO	03 06/03/2020	A NOVA MUTUM		EE RUI BARBOSA 09 10/01/2020
ALTA FLORESTA	EE JARDIM 03 UNIVERSITARIO 06/03/2020		A NOVA MUTUM		EE JOSE 09 APARECIDO 10/01/2020 RIBEIRO
ALTA FLORESTA	EE JAYME 09 VERISSIMO DE 10/01/2020 CAMPOS JUNIOR		A NOVA MUTUM		EE VIRGILIO 09 CORREA FILHO 10/01/2020
ALTA FLORESTA	EE LUDOVICO 03 DA RIVA NETO 06/03/2020		A PARANATINGA		EE 29 DE JUNHO 09 10/01/2020
ALTA FLORESTA	EE MANOEL 09 BANDEIRA 10/01/2020		A PARANATINGA		EE APOLONIO 09 BOURET DE 10/01/2020 MELO
ALTA FLORESTA	EE PROF. MARINES 03 FATIMA DE SA 06/03/2020 TEIXEIRA		A PARANATINGA		EE OSVALDO 09 CANDIDO 10/01/2020 PEREIRA
ALTA FLORESTA	EE RUI 03 BARBOSA 06/03/2020		A PEDRA PRETA		EE 10 DE 03 DEZEMBRO 06/03/2020
ALTA FLORESTA	EE VITORIA 03 FURLANI DA 06/03/2020 RIVA		A PEDRA PRETA		EE 13 DE MAIO 03 06/03/2020
ALTO ARAGUAIA	EE ARLINDA 09 PESSOA 10/01/2020 MORBECK		A PEDRA PRETA		EE PROF. IVONNE 03 TRAMARIM DE 06/03/2020 OLIVEIRA
ALTO ARAGUAIA	EE CARLOS 09 HUGUENEY 10/01/2020		A PEDRA PRETA		EE SAO PEDRO 03 APOSTOLO 06/03/2020
ALTO ARAGUAIA	EE MARIA 09 AUXILIADORA 10/01/2020		A PEIXOTO AZEVEDO		DE EE 19 DE JULHO 09 10/01/2020
ALTO GARCAS	EE DEP. OSCAR 09 SOARES 10/01/2020		A PEIXOTO AZEVEDO		DE EE GARCIA 03 GARRIDO 06/03/2020 FERMINO
ALTO GARCAS	EE DR. YTRIO 09 CORREA 10/01/2020		A PEIXOTO AZEVEDO		DE EE KREEN 09 AKARORE 10/01/2020

ALTO PARAGUAI	EE ALEXANDRE GOMES SILVA 09 CHAVES 10/01/2020	A PEIXOTO AZEVEDO	DE EE LUCIENE 03 CARDOSO DE 06/03/2020 OLIVEIRA
ALTO PARAGUAI	EE DR. ARNALDO 09 ESTEVAO DE 10/01/2020 FIGUEIREDO	A PEIXOTO AZEVEDO	DE EE MONTEIRO 09 LOBATO 10/01/2020
ARENAPOLIS	EE 25 DE 03 OUTUBRO 06/03/2020	A PEIXOTO AZEVEDO	DE EE VINICIUS DE 09 MORAES 10/01/2020
ARENAPOLIS	EE ALFREDO DE 09 ARAUJO GRANJA 10/01/2020	A PLANALTO SERRA	DA EE ALVARINA 09 ALVES DE 10/01/2020 FREITAS
ARENAPOLIS	EE GOV. JOÃO 03 PONCE DE 06/03/2020 ARRUDA	A POCONE	EE ANTONIO 03 JOÃO RIBEIRO 06/03/2020
ARENAPOLIS	EE SEN. FILINTO 09 MULLER 10/01/2020	A POCONE	EE BEL. RIBEIRO 03 DE ARRUDA 06/03/2020
BARRA BUGRES	DO EE ALFREDO 03 JOSÉ DA SILVA 06/03/2020	A POCONE	EE EUCARIS 03 NUNES CUNHA 06/03/2020 MORAIS
BARRA BUGRES	DO EE EVANGEL. 03 ASSEM. DE 06/03/2020 DEUS	A POCONE	EE FREI CARLOS 03 VALLETE 06/03/2020
BARRA BUGRES	DO EE JOAO 03 CATARINO DE 06/03/2020 SOUZA	A POCONE	EE GAL. 03 CAETANO DE 06/03/2020 ALBUQUERQUE
BARRA BUGRES	DO EE JOÃO DE 09 CAMPOS 10/01/2020 BORGES	A POCONE	EE JUSCELINO K. 03 DE OLIVEIRA 06/03/2020
BARRA BUGRES	DO EE JOSÉ 09 OURIVES 10/01/2020	A POCONE	EE LISANDRO 03 NUNES PEREIRA 06/03/2020
BARRA BUGRES	DO EE JULIO 03 MULLER 06/03/2020	A POCONE	EE MARECHAL 03 RONDON 06/03/2020
BARRA BUGRES	DO EE PROF. 03 JULIETA XAVIER 06/03/2020 BORGES	A POCONE	EE MARIA 03 HELENA DE 06/03/2020 ARAUJO BASTOS
BARRA GARCAS	DO EE ANTONIO 03 CRISTINO 06/03/2020 CORTES	A PONTES LACERDA	E EE 14 DE 09 FEVEREIRO 10/01/2020
BARRA GARCAS	DO EE DEP. 03 NORBERTO 06/03/2020 SCHWANTES	A PONTES LACERDA	E EE ANTONIO 09 CARLOS DE 10/01/2020 BRITO
BARRA GARCAS	DO EE DOM JOSE 03 SELVA 06/03/2020	A PONTES LACERDA	E EE DEP. 09 DORMEVI FARIA 10/01/2020
BARRA	DO EE FRANCISCO 03	A PONTES	E EE MARIO 09

GARCAS			DOURADO	06/03/2020	LACERDA		SPINELLI	10/01/2020
BARRA GARCAS			DO EE HERONIDES 03 ARAUJO	06/03/2020	A PONTES LACERDA		E EE SAO JOSE	09 10/01/2020
BARRA GARCAS			DO EE IR. DIVA 03 PIMENTEL	06/03/2020	A PONTES LACERDA		E EE VALE DO 09 GUAPORE	10/01/2020
BARRA GARCAS			DO EE JARDIM 03 ARAGUAIA	06/03/2020	A PORTO NORTE	ALEGRE	DO EE 13 DE MAIO	03 06/03/2020
BARRA GARCAS			DO EE JOSE 03 ANGELO DOS SANTOS	06/03/2020	A PORTO NORTE	ALEGRE	DO EE ALEXANDRE 03 QUIRINO SOUZA	06/03/2020
BARRA GARCAS			DO EE MAL. EURICO 03 GASPAR DUTRA	06/03/2020	A PORTO NORTE	ALEGRE	DO EE GILVAN DE 03 SOUZA	06/03/2020
BARRA DO GARCAS			EE NOSSA 03 SENHORA DA GUIA	06/03/2020	A PORTO NORTE	ALEGRE	DO EE TAPIRAPE	03 06/03/2020
BARRA GARCAS			EE PROFª. DO MARIA 03 NAZARETH M.	06/03/2020	A PRIMAVERA LESTE		DO EE CREMILDA DE 03 OLIVEIRA VIANA	06/03/2020
BARRA GARCAS			DO EE SÃO JOAO 03 BATISTA	06/03/2020	A PRIMAVERA LESTE		DO EE JOAO 03 RIBEIRO VILELA	06/03/2020
BARRA GARCAS			DO EE SEN . 03 FILINTO MULLER	06/03/2020	A PRIMAVERA LESTE		DO EE MONTEIRO 09 LOBATO	10/01/2020
BARRA GARCAS			EEB PROFª DO MARIA DE 03 LOURDES HORA	06/03/2020	A PRIMAVERA LESTE		DO EE PAULO 09 FREIRE	10/01/2020
CACERES			EE DR. JOSÉ 03 RODRIGUES FONTES	06/03/2020	A PRIMAVERA	DO LESTE	EE PROFª ALDA 03 GAWLINSKI SCOPEL	06/03/2020
CACERES			EE CRIANÇA 09 CIDADÃ	10/01/2020	A PRIMAVERA LESTE		DO EE SEBASTIAO 09 PATRICIO	10/01/2020
CACERES			EE DES.GABRIEL PINTO DE 03 ARRUDA	06/03/2020	A PRIMAVERA LESTE		DO ESCOLA ESTADUAL PROFESSORA MARIA 09 SEBASTIANA DE SOUZA	10/01/2020
CACERES			EE ESPERIDIAO 03 MARQUES	06/03/2020	A QUERÊNCIA		EE 19 DE 03 DEZEMBRO	06/03/2020
CACERES			EE FREI 03 AMBROSIO	06/03/2020	A QUERÊNCIA		EE 20 DE 03 MARÇO	06/03/2020
CACERES			EE LEOPOLDO 03 AMBROSIO FILHO	06/03/2020	A QUERÊNCIA		EE QUERÊNCIA	03 06/03/2020

CACERES	EE PROF. NATALINO FERREIRA MENDES 03 06/03/2020	A RONDONOPOLIS	EE ADOLFO AUGUSTO DE MORAES 09 10/01/2020
CACERES	EE PROF. ANA M. DAS GRAÇAS S. NORONHA 03 06/03/2020	A RONDONOPOLIS	EE PINDORAMA 09 10/01/2020
CACERES	EE PROF. DEMETRIO COSTA PEREIRA 03 06/03/2020	A RONDONOPOLIS	EE ANDRE ANTONIO MAGGI 09 10/01/2020
CACERES	EE SAO LUIZ 03 06/03/2020	A R O N D O N O P O L I S	EE ANTONIO G. BALBINO 03 06/03/2020
CACERES	EE SENADOR MARIO MOTTA 03 06/03/2020	A RONDONOPOLIS	EE D. WUNIBALDO TALLEUR 03 06/03/2020
CACERES	EE UNIAO E FORÇA 03 06/03/2020	A RONDONOPOLIS	EE DANIEL MARTINS MOURA 03 06/03/2020
CANARANA	EE 31 DE MARÇO 09 10/01/2020	A RONDONOPOLIS	EE DOMINGOS APARECIDO DOS SANTOS 03 06/03/2020
CANARANA	EE NORBERTO SCHWANTES 09 10/01/2020	A RONDONOPOLIS	EE EMANUEL PINHEIRO 03 06/03/2020
CANARANA	EE PAULO FREIRE 09 10/01/2020	A RONDONOPOLIS	EE FRANCISCA BARROS DE CARVALHO 03 06/03/2020
CUIABÁ	CR. EST. ENS. FD. MARIA EUNICE DUARTE BARROS 07.01.2020	RONDONOPOLIS	EE JOAQUIM NUNES ROCHA 03 06/03/2020
CUIABÁ	CR. EST. ENS. FUND. NASLA JOAQUIM ASCHAR 07.01.2020	RONDONOPOLIS	EE JOSE MORAES 03 06/03/2020
CUIABÁ	EE AGENOR FERREIRA LEAO 03 06/03/2020	A RONDONOPOLIS	EE JOSÉ SALMEN HANZE 03 06/03/2020
CUIABÁ	EE ANDRE AVELINO RIBEIRO 03 06/03/2020	A RONDONOPOLIS	EE LA SALLE 03 06/03/2020
CUIABÁ	EE ANTONIO EPAMINONDAS 03 06/03/2020	A RONDONOPOLIS	EE LUCAS PACHECO DE CAMARGO 03 06/03/2020
CUIABÁ	EE BARAO DE MELGAÇO 03 06/03/2020	A RONDONOPOLIS	EE MAJOR OTAVIO PITALUGA 03 06/03/2020
CUIABÁ	EE DIONE AUGUSTA SILVA 03	A RONDONOPOLIS	EE MARECHAL 03

	SOUZA	06/03/2020		DUTRA	06/03/2020
CUIABÁ	EE DJALMA FERREIRA DE SOUZA	03 06/03/2020	A	EE MARIA DE LIMA CADIDE	03 06/03/2020
CUIABÁ	EE DR. MARIO DE CASTRO	03 06/03/2020	A	EE PROF. AMELIA DE OLIVEIRA SILVA	03 06/03/2020
CUIABÁ	EE FENELON MULLER	09 10/01/2020	A	EE PROF. CARLOS PEREIRA BARBOSA	03 06/03/2020
CUIABÁ	EE HIST. RUBENS DE MENDONÇA	03 06/03/2020	A	EE PROF. EUNICE SOUZA DOS SANTOS	03 06/03/2020
CUIABÁ	EE JOAQUINA CERQUEIRA CALDAS	03 06/03/2020	A	EE PROF. RENILDA SILVA MORAES	03 06/03/2020
CUIABÁ	EE LEONIDAS ANTERO DE MATOS	03 06/03/2020	A	EE PROF.ELIZABETH DE FREITAS MAGALHÃES	03 06/03/2020
CUIABÁ	EE LEOVEGILDO DE MELO	03 06/03/2020	A	EE PROF.MARIA ELZA FERREIRA INACIO	03 06/03/2020
CUIABÁ	EE MALIK DIDIER NAMER ZAHAFI	03 06/03/2020	A	EE PROFESSORA EDITH PEREIRA BARBOSA	03 06/03/2020
CUIABÁ	EE MANOEL CAVALCANTI PROENÇA	03 06/03/2020	A	EE PROFESSORA STELA MARIS VALERIANO DA SILVA	09 10/01/2020
CUIABÁ	EE MARIANA LUIZA MOREIRA	03 06/03/2020	A	EE RAMIRO BERNARDO DA SILVA	09 10/01/2020
CUIABÁ	EE PADRE JOAO PANAROTTO	03 06/03/2020	A R O N D O N O P O L I S	EE SAGRADO CORACÃO DE JESUS	03 06/03/2020
CUIABÁ	EE PASCOAL MOREIRA CABRAL	03 06/03/2020	A	EE SANTO ANTONIO	03 06/03/2020
CUIABÁ	EE PASCOAL RAMOS	03 06/03/2020	A	EE SAO JOSE OPERARIO	09 10/01/2020
CUIABÁ	EE PROF. HELIODORO DA CAPISTRANO DA SILVA	03 06/03/2020	A	EE SEBASTIANA R. DE SOUZA	03 06/03/2020
	EE PROFª ALICE	03	A R O N D O N O P O L I S	EE SILVESTRE	03

CUIABÁ	FONTES PINHEIRO	06/03/2020					GOMES JARDIM	06/03/2020
CUIABÁ	EE RAIMUNDO PINHEIRO DA SILVA	03 06/03/2020	A	RONDONOPOLIS			ESCOLA ESTADUAL ODORICO LEOCÁDIO DA ROSA	03 06/03/2020
CUIABÁ	EE SANTOS DUMONT	03 06/03/2020	A	ROSARIO OESTE			EE CEL. ARTUR BORGES	03 06/03/2020
CUIABÁ	EE SOUZA BANDEIRA	03 06/03/2020	A	ROSARIO OESTE			EE JOAO CALIXTO BERNARDES	03 06/03/2020
CUIABÁ	EE VICTORINO MONTEIRO DA SILVA	03 06/03/2020	A	ROSARIO OESTE			EE MARECHAL RONDON	03 06/03/2020
CUIABÁ	EE ALCEBIADES CALHAO	03 06/03/2020	A	ROSARIO OESTE			EE PROFESSORA ELIZABET EVANGELISTA PEREIRA	09 10/01/2020
CUIABÁ	EE ALINA DO NASCIMENTO TOCANTINS	03 06/03/2020	A	SAO ARAGUAIA	FELIX		EE PRES. DO TANCREDO DE A. NEVES	03 06/03/2020
CUIABÁ	EE ANDRE LUIZ DA SILVA REIS	03 06/03/2020	A	SAO ARAGUAIA	FELIX		EE PROFESSORA DO HILDA ROCHA SOUZA	09 10/01/2020
CUIABÁ	EE AUREOLINA EUSTACIA RIBEIRO	03 06/03/2020	A	SAO	FELIX DO	ARAGUAIA	EE SEVERIANO NEVES	03 06/03/2020
CUIABÁ	EE CLEINIA ROSALINA SOUZA	03 06/03/2020	A	SAO	JOSE DO	CLARO	RIO EE DOMINGOS BRIANTE	09 10/01/2020
CUIABÁ	EE DIVA HUGUENY DE SIQUEIRA BASTOS	03 06/03/2020	A	SAO	JOSE DO	CLARO	RIO EE DR. ANISIO JOSE MOREIRA	09 10/01/2020
CUIABÁ	EE DOM FRANCISCO DE AQUINO CORREA	03 06/03/2020	A	SAO	JOSE DO	CLARO	RIO EE SAO JOSE DO RIO CLARO	09 10/01/2020
CUIABÁ	EE DOM JOSE DO DESPRAIADO	03 06/03/2020	A	SAO	JOSE DOS	MARCOS	QUATRO EE 15 DE JUNHO	09 10/01/2020
CUIABÁ	EE DR. ESTEVAO ALVES CORREA	03 06/03/2020	A	SAO	JOSE DOS	MARCOS	QUATRO EE BERTOLDO FREIRE	03 06/03/2020
CUIABÁ	EE DR.HELIO PALMA DE ARRUDA	03 06/03/2020	A	SAO	JOSE DOS	MARCOS	QUATRO EE LOURENÇO PERUCHI	03 06/03/2020

CUIABÁ	EE FRANCISCO 03 A. FERREIRA 06/03/2020 MENDES	A SAO JOSE MARCOS	DOS	QUATRO EE MARECHAL 03 RONDON 06/03/2020
CUIABÁ	EE GUSTAVO 03 KULMAN 06/03/2020	A SAO JOSE MARCOS	DOS	QUATRO EE MIGUEL 03 BARBOSA 06/03/2020
CUIABÁ	EE HERMELINDA 03 DE FIGUEIREDO 06/03/2020	A SAO JOSE MARCOS	DOS	QUATRO EE ZEFERINO 03 JOSE DE 06/03/2020 MATTOS
CUIABÁ	EE JOAO 03 BRIENNE DE 06/03/2020 CAMARGO	A SORRISO		EE 13 DE MAIO 09 10/01/2020
CUIABÁ	EE JOSE DE 09 MESQUITA 10/01/2020	A SORRISO		EE IGNACIO 09 SCHEVINSKI 10/01/2020 FILHO
CUIABÁ	EE JOSE MAGNO 03 06/03/2020	A SORRISO		EE JOSE 03 DOMINGOS 06/03/2020 FRAGA
CUIABÁ	EE JUAREZ 03 RODRIGUES 06/03/2020 DOS ANJOS	A SORRISO		EE MARIO 09 SPINELLI 10/01/2020
CUIABÁ	EE LICEU CUIABANO 03 MARIA DE 06/03/2020 ARRUDA MULLER	A SORRISO		ESCOLA ESTADUAL 03 ARLETE MARIA 06/03/2020 CAPPELLARI
CUIABÁ	EE MARCELINA 03 DE CAMPOS 06/03/2020	A TABAPORA		EE FRANCISCO 03 SALDANHA 06/03/2020 NETO
CUIABÁ	EE NEWTON 09 ALFREDO 10/01/2020 AGUIAR	A TABAPORA		EE PROFESSOR 03 ELMAR JUSTEN 06/03/2020
CUIABÁ	EE PADRE 03 FIRMO PINTO 06/03/2020 DUARTE FILHO	A TANGARA SERRA		DA EE EMANUEL 09 PINHEIRO 10/01/2020
CUIABÁ	EE PE WANIR 03 DELFINO CESAR 06/03/2020	A TANGARA SERRA		DA EE RAMON 09 SANCHES 10/01/2020 MARQUES
CUIABÁ	EE PE. ERNESTO 03 CAMILO 06/03/2020 BARRETO	A TANGARA SERRA		DA EE 13 DE MAIO 09 10/01/2020
CUIABÁ	EE PRESIDENTE 03 MEDICI 06/03/2020	A TANGARA SERRA		DA EE 29 DE 09 NOVEMBRO 10/01/2020
CUIABÁ	EE PROF. ANA 09 MARIA DO 10/01/2020 COUTO	A TANGARA SERRA		DA EE DR.HELICIO 09 DE SOUZA 10/01/2020
CUIABÁ	EE PROF. 03 BENEDITO DE 06/03/2020 CARVALHO	A TANGARA DA SERRA		EE JONAS LOPES 09 DA SILVA 10/01/2020

CUIABÁ	EE PROF. 03 RAFAEL RUEDA 06/03/2020	A TANGARA SERRA	DA EE MANOEL 09 MARINHEIRO 10/01/2020
CUIABÁ	EE PROF. 03 ULISSES 06/03/2020 CUIABANO	A TANGARA SERRA	DA EE PEDRO 09 ALBERTO 10/01/2020 TAYANO
CUIABÁ	EE PROF. PACIANA 03 TORRES DE 06/03/2020 SANTANA	A TANGARA SERRA	DA EE PROF. JOAO 09 BATISTA 10/01/2020
CUIABÁ	EE PROFESSORA 03 MARIA 06/03/2020 HERMINIA ALVES	A TANGARA SERRA	DA EE PROFESSORA 09 JADA TORRES 10/01/2020
CUIABÁ	EE PROFª JOAO 03 CRISOSTOMO 06/03/2020 DE FIGUEIREDO	A TANGARA SERRA	DA EE VER BENTO 09 MUNIZ 10/01/2020
CUIABÁ	EE RODOLFO 03 AUGUSTO T. 06/03/2020 CURVO	A TESOURO	EE ARNALDO 09 ESTEVÃO DE 10/01/2020 FIGUEIREDO
CUIABÁ	EE SALIM 03 FELICIO 06/03/2020	A TESOURO	EE XV DE 09 OUTUBRO 10/01/2020
CUIABÁ	EE SENADOR 03 AZEREDO 06/03/2020	A TORIXOREU	EE ARTHUR DA 03 COSTA E SILVA 06/03/2020
CUIABÁ	EE TANCREDO 03 DE ALMEIDA 06/03/2020 NEVES	A TORIXOREU	EE FEBRONIO 03 RODRIGUES 06/03/2020
CUIABÁ	EE ZELIA DA 03 COSTA ALMEIDA 06/03/2020	A VARZEA GRANDE	EE DEP. 03 EMANUEL 06/03/2020 PINHEIRO
CUIABÁ	ESCOLA ESTADUAL 03 PROFESSORA 06/03/2020 ELIANE DIGIGOV SANTANA	A VARZEA GRANDE	EE DEP. SALIM 03 NADAF 06/03/2020
DENISE	EE JOAQUIM A. 03 COSTA 06/03/2020 MARQUES	A VARZEA GRANDE	EE DOM BOSCO 03 06/03/2020
DENISE	EE SAGRADO 09 CORÇÃO DE 10/01/2020 JESUS	A VARZEA GRANDE	EE DOMINGOS 09 SAVIO BRANDÃO 10/01/2020 LIMA
DIAMANTINO	EE IR. LUCINDA 03 FACHINI 06/03/2020	A VARZEA GRANDE	EE DUNGA 03 RODRIGUES 06/03/2020
DIAMANTINO	EE JOÃO 03 BATISTA DE 06/03/2020 ALMEIDA	A VARZEA GRANDE	EE ERNANDY 09 MAURÍCIO 10/01/2020 BARACAT DE ARRUDA

DIAMANTINO	EE MANOEL 03 JOSÉ MURTINHO 06/03/2020	A VARZEA GRANDE	EE GONÇALO 03 BOTELHO DE 06/03/2020 CAMPOS
DIAMANTINO	EE NILCE MARIA 03 MAGALHAES 06/03/2020	A VARZEA GRANDE	EE GOVERNADOR 09 DANTE MARTINS 10/01/2020 DE OLIVEIRA
DIAMANTINO	EE PLACIDO DE 09 CASTRO 10/01/2020	A VARZEA GRANDE	EE GOVERNADOR 03 JOSE GARCIA 06/03/2020 NETO
DIAMANTINO	EE SERRA AZUL 03 06/03/2020	A VARZEA GRANDE	EE HEROCLITO 09 LEONCIO 10/01/2020 MONTEIRO
GUARANTA NORTE	DO EE GUARANTA 09 10/01/2020	A VARZEA GRANDE	EE IRENE 03 GOMES DE 06/03/2020 CAMPOS
GUARANTA DO NORTE	EE KREEN 09 AKARORE 10/01/2020	A VARZEA GRANDE	EE JAIME VERISSIMO DE 03 CAMPOS JUNIOR 06/03/2020 JAIMINHO
GUARANTA NORTE	DO EE PROFESSOR 09 ELCIO PRATES 10/01/2020	A VARZEA GRANDE	EE JOSE LEITE 03 DE MORAES 06/03/2020
GUARANTA NORTE	ESCOLA DO ESTADUAL 09 ALBERT 10/01/2020 EINSTEIN	A VARZEA GRANDE	EE JULIO 03 STRUBING 06/03/2020 MULLER
GUIRATINGA	E.E. D.MARIA DE LOURDES 03 RIBEIRO 06/03/2020 FRAGELLI	A VARZEA GRANDE	EE MANOEL 09 CORREA DE 10/01/2020 ALMEIDA
G U I R A T I N G A	EE ESTEVÃO DE 09 MENDONÇA 10/01/2020	A VARZEA GRANDE	EE MANOEL 09 GOMES 10/01/2020
GUIRATINGA	EE GARÇA 09 BRANCA 10/01/2020	A VARZEA GRANDE	EE MARIA LEITE 03 MARCOSKI 06/03/2020
GUIRATINGA	EE SANTA 09 TERESINHA 10/01/2020	A VARZEA GRANDE	EE MERCEDES 03 DE PAULA SODA 06/03/2020
JACIARA	EE ANTONIO 09 FERREIRA 10/01/2020 SOBRINHO	A VARZEA GRANDE	EE MIGUEL 03 BARACAT 06/03/2020
JACIARA	EE SÃO 09 FRANCISCO 10/01/2020	A VARZEA GRANDE	EE MISSIONARIO 03 GUNNAR 06/03/2020 VINGREN
JANGADA	EE ARNALDO ESTEVÃO 03 FIGUEIREDO 06/03/2020	A VARZEA GRANDE	EE NADIR DE 03 OLIVEIRA 06/03/2020

JANGADA	EE DE 03 ED.BÁSICA 06/03/2020 PROF. ARLINDO DE S. BRUNO	A VARZEA GRANDE	EE PEDRO 03 GARDES 06/03/2020
JAURU	EE DEP. JOÃO 09 EVARISTO 10/01/2020 CURVO	A VARZEA GRANDE	EE PORFIRIA 03 PAULA DE 06/03/2020 CAMPOS
JAURU	EE FRANCISCO 09 SALAZAR 10/01/2020	A VARZEA GRANDE	EE PROF JERCY 03 JACOB 06/03/2020
JUARA	EE COM.JOSÉ 03 PEDRO DIAS 06/03/2020	A VARZEA GRANDE	EE PROF MARLENE 03 MARQUES DE 06/03/2020 BARROS
JUARA	EE DAURY RIVA 03 06/03/2020	A VARZEA GRANDE	EE PROF. ARLETE MARIA 03 DA SILVA 06/03/2020
JUARA	EE IARA MARIA 09 MINOTTO 10/01/2020 GOMES	A VARZEA GRANDE	EE PROF. DEMETRIO DE 03 SOUZA 06/03/2020
JUARA	EE LUIZA 09 NUNES 10/01/2020 BEZERRA	A VARZEA GRANDE	EE PROF. FERNANDO 03 LEITE DE 06/03/2020 CAMPOS
JUARA	EE NIVALDO 03 FRACAROLLI 06/03/2020	A VARZEA GRANDE	EE PROF. HONORIO 09 RODRIGUES 10/01/2020 AMORIM
JUARA	EE OSCAR 03 SOARES 06/03/2020	A VARZEA GRANDE	EE PROF. JOSÉ 03 MENDES 06/03/2020 MARTINS
JUINA	EE 07 DE 09 SETEMBRO 10/01/2020	A VARZEA GRANDE	EE PROF. MARIA 03 MACEDO 06/03/2020 RODRIGUES
JUINA	EE 21 DE ABRIL 03 06/03/2020	A VARZEA GRANDE	EE PROF. VANIL 03 STABILITO 06/03/2020
JUINA	EE 9 DE MAIO 03 06/03/2020	A VARZEA GRANDE	EE PROF.ADALGISA 03 DE BARROS 06/03/2020
JUINA	EE ANA NERI 09 10/01/2020	A VARZEA GRANDE	EE PROFª ELMAZ 03 GATTAS 06/03/2020 MONTEIRO
JUINA	EE ANTONIA 03 MOURA MUNIZ 06/03/2020	A VARZEA GRANDE	EE PROFª VASTI 03 PEREIRA DA 06/03/2020 CONCEIÇÃO
JUINA	EE DR. ARTUR 03 ANTUNES 06/03/2020 MACIEL	A VARZEA GRANDE	EE PROFESSORA ELIZABETH 03 MARIA BASTOS 06/03/2020 MINEIRO

JUINA		EE GUILHERME FREITAS ABREU LIMA	DR. 03 DE 06/03/2020	A VARZEA GRANDE	EE TEREZINHA 03 DE JESUS SILVA 06/03/2020
JUINA		EE MARECHAL RONDON	03 06/03/2020	A VARZEA GRANDE	EE UBALDO 03 MONTEIRO DA 06/03/2020 SILVA
JUINA		EE EZEQUIEL RAMIN	PE. 03 06/03/2020	A VARZEA GRANDE	ESCOLA ANTONIO 09 GERALDO G. 10/01/2020 GATTIBONI
JURUENA		EE ALINE MARIA TEIXEIRA	03 06/03/2020	A VARZEA GRANDE	ESCOLA ESTADUAL 03 PROFª MARIA DA 06/03/2020 CUNHA BRUNO
JURUENA		EE AQUINO CORREA	DOM 03 06/03/2020	A VARZEA GRANDE	ESCOLA ESTADUAL 09 DEPUTADO 10/01/2020 MILTON FIGUEIREDO
JUSCIMEIRA		EE ANTONIO JOSE DE LIMA	03 06/03/2020	A VARZEA GRANDE	ESCOLA ESTADUAL 09 DEPUTADO 10/01/2020 MILTON FIGUEIREDO
JUSCIMEIRA		EE CAMPOS SALES	03 06/03/2020	A	
JUSCIMEIRA		EE MATHEUS BARBOSA	JOAO 03 06/03/2020	A	
LUCAS VERDE	DO	RIO EE ANGELO NADIN	09 10/01/2020	A	
LUCAS VERDE	DO	RIO EE DOM BOSCO	03 06/03/2020	A	
LUCAS VERDE	DO	RIO EE LUIZ CARLOS CECONELLO	09 10/01/2020	A	
LUCAS VERDE	DO	RIO EE MANOEL DE BARROS	09 10/01/2020	A	
LUCIARA		EE. HUMBERTO CASTELO BRANCO	03 06/03/2020	A	
LUCIARA		EE. JUSCELINO KUBISTCHEK	03 06/03/2020	A	
NOBRES		EE DR. FABIO SILVERIO FARIAS	09 10/01/2020	A	
		EE INOCENCIA	09	A	

NOBRES	RACHID JAUDY	10/01/2020	
NOBRES	EE PROF. MARIO 09		A
	A. NASSARDEN	10/01/2020	
NOBRES	EE PROF. NILO 09		A
	POVOAS	10/01/2020	

Superintendência da Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso
Rua Júlio Domingos de Campos - Centro Político Administrativo | CEP 78050-970 | Cuiabá, MT

Código de autenticação: beaddfcf

Consulte a autenticidade do código acima em https://homolog.lomat.mt.gov.br/legislacao/diario_oficial/consultar